



RESOLUÇÃO N.º 008/2020-COU
SUBSTITUIÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que a presente
resolução foi afixada em local
de costume, nesta Reitoria e no
site <http://www.scs.uem.br>, no
dia 29/07/2020

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Aprova o 4º Relatório de
Autoavaliação da UEM.

SGD - UEM
Proc. n.º 6360/2019 Fl. 528
Ex. n.º _____ Fl. _____
Rubrica _____

Considerando o conteúdo do **Processo n.º 6.360/2019-PRO** - volumes 1 e 2;
considerando o disposto na Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004 que institui
o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Nacional (SINAES) e dá outras
providências;

considerando o disposto na Resolução n.º 015/2013-COU que aprova normas
para constituição, eleição, atribuições e funcionamento da Comissão Própria de
Avaliação (CPA);

considerando que o relatório em análise está alicerçado nos eixos e
dimensões institucionais apresentados na Nota Técnica n.º 014/2014-
CGACGIES/DAES/INEP/MEC;

considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 012/2019-PLAN,
os quais foram adotados como motivação para decidir,

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR,
SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar o **4º Relatório de Autoavaliação da Universidade Estadual
de Maringá**, apresentado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 15 de junho de 2020.


Julio César Damasceno,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
03/08/2020. (Art. 95 -
§ 1º do Regimento Geral da UEM)